



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED**  
**INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP**

**TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017-SEARH/SESED**

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público - SEARH, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 003/2017, conforme segue:

**Art. 1º Fica RETIFICADO o ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, o requisito do cargo **401.1: Perito Criminal - Ciências Contábeis**, passando a conter a seguinte redação:

**CARGO 401.1: Perito Criminal - Ciências Contábeis.**

**Requisitos:** Superior Completo Específico **ou Superior Completo em Economia.**

**Art. 2º Fica RETIFICADO o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, na Tabela 2.1, com o aumento do número de vagas destinadas à ampla concorrência para o cargo de Agente Técnico Forense, conforme segue:

**TABELA 2.1**

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>								
Cargo	Código	Especialidade:	Carga Horária Semanal <sup>(3)</sup>	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD <sup>(2)</sup>	Remuneração Inicial	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
Agente Técnico Forense	202	-	40h	30	2	R\$ 2.807,36	R\$ 70,00	TARDE

**Art. 3º Fica RETIFICADO o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, no item 9, a Tabela 9.1, com a exclusão da fase/prova de títulos aos cargos de nível médio e também alteração do total máximo de pontos, conforme segue:

**TABELA 9.1**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- AGENTE DE NECROPSIA; - AGENTE TÉCNICO FORENSE.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,25	25	Eliminatório e Classificatório
			Informática	20	1,25	25	
			Noções de Direito Constitucional	5	1,25	6,25	
			Noções de Direito Administrativo	5	1,25	6,25	
			Noções de Direito Penal e Direito Processual Penal	5	1,25	6,25	
			Noções de Criminalística	12	1,25	15	
			Noções de Odontologia Legal	2	1,25	2,5	
			Noções de Medicina Legal	11	1,25	13,75	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>80</b>	-----	<b>100</b>
2ª	Discursiva	De acordo com o item 12	1	-----	<b>100</b>	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 13	<b>100</b>	-	<b>100</b>	Eliminatório e Classificatório	
4ª	Títulos	<del>De acordo com o item 14</del>	-----	-----	<b>40</b>	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>300</b>	-----

**Art. 4º Fica RETIFICADO o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, no item 14, o subitem 14.1.,

passando a conter a seguinte redação:

14.1 A “Títulos” e “Experiência Profissional”, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos **de Nível Superior**.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, no item 14, o subitem 14.1., passando a conter a seguinte redação:

14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter ~~média final igual ou superior a 6 (seis), quando da somatória das fases 1, 2 e 3 pontuação a pontuação prevista no subitem 9.4 (da prova objetiva), estiver dentro da classificação prevista para correção da prova discursiva, conforme Tabela 12.1, obter pontuação prevista nos subitens 12.5.2 (da prova discursiva), 13.10.1.2 (da Avaliação do Curso de Formação Profissional), além de não ter sido eliminado por outros critérios previstos em Edital.~~

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** no **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, o item 14, com a exclusão dos subitens 14.5, 14.5.1 e 14.15.7, conforme segue:

~~14.5 A prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” será avaliada numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;~~

~~14.5.1 a prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos documentos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;~~

~~14.15.7 Serão considerados cursos de Qualificação Técnica na área do cargo a que concorre, desde que não seja requisito de investidura, aqueles que contenham, no mínimo, 30 horas de duração, como: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.~~

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** no **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, no item 14, os subitens 14.3, 14.5.3 e 14.14, conforme segue:

14.3 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos e experiência profissional, conforme disposto nas Tabelas ~~14.1 e~~ 14.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

14.5.3 na avaliação dos documentos, os títulos e comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas ~~14.1 e~~ 14.2 não serão considerados.

**14.14 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1 e 14.2.**

**Art. 8º** Fica **RETIFICADO** no **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, o item 14, com a exclusão da Tabela 14.1:

**TABELA 14.1**

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<del>Certificado de curso de Qualificação Técnica, com carga horária mínima de 30 horas, na área do cargo a que concorre.</del>	1 (ponto para cada 30 horas)	30 pontos
2	<del>Exercício/experiência na área do cargo a que concorre, ou seja, cargo de Agente Oficial de natureza Criminal (agente de necrópsia e agente técnico forense).</del>	1 ponto por ano completo (0.002739 pontos por dia)	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

**Art. 9º** Fica **RETIFICADO** no **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, no item 15, o subitem 15.2, com a supressão da prova de títulos, conforme segue:

15.2 Para os cargos de **Agente de Necropsia e Agente Técnico Forense**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva, avaliação do curso de formação profissional ~~e prova de títulos.~~

**Art. 10º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2017.

**Werbert Benigno de Oliveira Moura**

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público / SEARH